



Proposta de Lei n.º 12/XIII/1ª

(Orçamento de Estado para 2016)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Objectivo: Actualmente, de acordo com a redacção da Lei da Fiscalidade Verde, se um resíduo for para aterro, paga uma taxa de gestão de resíduos (doravante TGR) na ordem dos € 5,00 por tonelada, a qual deverá evoluir até € 11,00 em 2020. Como é fácil de entender, sendo os valores da TGR para envio de resíduos para aterro e incineração tão baixos, não há qualquer incentivo à reciclagem dos mesmos.

Portugal deverá atingir em 2020 uma meta de 50% de reciclagem de materiais recicláveis e actualmente, faltando menos de quatro anos para atingir essa meta, não recicla sequer 30% dos recicláveis. É por isso fundamental reforçar por um lado, a necessidade de reciclar os resíduos e por outro, impedir que estes sigam para aterros e incineração, dados os elevados custos ambientais que estes implicam.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 12/XIII:

SECÇÃO V

Lei da Fiscalidade Verde

Artigo 183.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro

O artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, pelo

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, e a Diretiva 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 58.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Valor TGR (€/t resíduos)	13,2	15,4	17,6	19,8	22

3 - [...]

a) [...]

b) [...]

c) 50% do valor da TGR definida no número anterior, por cada tonelada de resíduos que sejam submetidos à operação de valorização energética (operação de valorização R1).

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8 - [...]

9 - [...]

10 - [...]

11 - [...]

12 - [...]

13 - [...]

14 - [...]

15 - [...]

16 - [...]

17 - [...]

18 - [...]

19 - [...]

20 - [...].»

São Bento, 24 de fevereiro de 2016

O Deputado,

André Silva